



**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 14/2018**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A  
EMPRESA JURACI MOMBERG PLENS GUARÉ ME**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 01.612.145/0001-06, com sede Administrativa à Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, Quadra-SP, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador do R.G. 15.432.880 – SSP/SP, do CPF/MF n.º 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, na cidade de Quadra/SP, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA JURACI MOMBERG PLENS GUARÉ ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.697.694/0001-68, com sede na Rua Bonifácio de Andrade e Silva, nº 655, CEP: 18250-000, na cidade de Guareí, Estado de São Paulo, representada Sr. **GENÉZIO MOMBERG PLENS**, RG nº 26.575.079 – SSP/SP e CPF nº 160.194.048-38, residente à Rua Bonifácio de Andrade e Silva, nº 655, CEP: 18250-000, na cidade de Guareí, Estado de São Paulo, na qualidade de vencedora de itens do Pregão Presencial nº 04/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmam o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Em virtude de necessidade da Administração, conforme consta do Processo Administrativo 62/2018, ficam alterados os quantitativos previstos na Cláusula Quarta do Contrato 14/2018 - fornecimento parcelado materiais de limpeza e higiene, passando referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**4. 1.** O valor global do presente contrato é de R\$ 5425,59 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas: 04.122.0002.2002, 08.244.0002.2018, 06.181.0002.2026, 04.123.0004.2002, 04.122.0004.2002, 12.361.0005.2003, 12.365.0005.2024, 12.365.0005.2014, 10.301.0007.2030, 15.452.0008.2002, 26.782.0008.2005, 20.606.0009.2002, 11.334.0010.2002, 08.244.0012.2008, 08.243.0012.2009, 08.241.0012.2019, 27.812.0006.2002, 23.695.0006.2002. Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**4.2.** O valor unitário e os quantitativos dos itens a que se refere o presente contrato são os seguir elencados:





ITEM CONTRATO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	Limpa Alumínio 500ml – unid.	18,00	5,35	96,30
02	Vassoura Caipira – unid.	88,00	14,75	1298,00
03	Papel Higiênico Neve – fardo 64 rolos	61,00	52,99	3232,39
04	Lustra móveis 200ml – unid.	16,00	2,75	44,00
05	Pá para lixo com cabo longo - unid	9,00	6,05	54,45
06	Limpa vidros - frasco com 500ml - unid	19,00	4,35	82,65
07	Rodo de madeira 40 cm – duplo - unid	52,00	6,90	358,80
08	Balde para uso doméstico – unid.	35,00	7,40	259,00
Valor total R\$				5425,59

**CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

2.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Quadra, 05 de novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**  
**CONTRATANTE**

**GENÉZIO MOMBERG PLENS**  
**JURACI MOMBERG PLENS GUARÉI ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº: